

Processo n.: @REP 22/00005576

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 118/PMBR/2021 - Registro de preços para aquisição de material escolar

Interessada: N. T. Luíze EPP Eireli

Procurador: Thomas Hanauer

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1228/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, com amparo no art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, os fatos apresentados em relação ao Edital de Pregão Presencial n. 118/PMBR/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, uma vez que não restou demonstrada violação às regras e aos princípios licitatórios.

2. Alertar a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão para que, em futuros procedimentos licitatórios, atente para a realidade do mercado do objeto licitado, no tocante à fixação de prazo para apresentação das amostras.

3. Determinar o arquivamento deste processo, com fundamento no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 453/2022** e do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 95/2022**, à Representante, ao procurador constituído nos autos, à Sra. Gisele Pereira Ferreira, à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e ao órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 35/2022

Data da Sessão: 21/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC